

REQUERIMENTO

Autor: Vereador Willian Gomes Ferreira

Em 10/11/2025

Presidente

Ementa: Solicita informações ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação acerca dos critérios e prazos para análise e pagamento da conversão da licença-prêmio em pecúnia prevista no art. 49-A da Lei Municipal nº 1.323/2011, com redação dada pela Lei nº 2.017/2025, bem como a edição de ato regulamentar sobre a matéria.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaçu, **requer, após ouvido o Plenário**, que seja oficiado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** e ao **Secretário Municipal de Educação**, para que prestem as seguintes informações e considerem as providências cabíveis relacionadas à execução da **Lei Municipal nº 2.017/2025**, que incluiu o art. 49-A na Lei nº 1.323/2011, permitindo a conversão da licença-prêmio em pecúnia aos profissionais do magistério:

1. **Quais os critérios objetivos atualmente utilizados** pela Administração Municipal para análise e deferimento dos requerimentos de conversão da licença-prêmio em pecúnia;
2. **Se existe ordem de prioridade ou cronograma de pagamento** entre os servidores que protocolaram seus pedidos;
3. **Qual o prazo médio ou regulamentar** para resposta administrativa a cada requerimento apresentado;
4. **Se há previsão de edição de ato normativo** (decreto, portaria ou instrução) que discipline o procedimento, os critérios e os prazos para análise e pagamento;
5. Caso ainda não exista regulamentação específica, que o Executivo avalie a edição de decreto regulamentar, a fim de conferir maior transparência, isonomia e previsibilidade à execução da norma.

Justificativa:

A Lei Municipal nº 2.017/2025 assegurou ao profissional do magistério a possibilidade de converter o direito à licença-prêmio em pecúnia, mediante requerimento e interesse da Administração. Contudo, a ausência de critérios objetivos, prazos e procedimentos definidos pode gerar incerteza, tratamento desigual entre servidores e comprometer a transparência da gestão pública.

O presente requerimento busca, portanto, promover **clareza, publicidade e segurança jurídica**, em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e à **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, além de incentivar a **edição de ato regulamentar** que defina os parâmetros administrativos dessa política pública.

Itaguaçu, 10 de novembro de 2025.


Willian Gomes Ferreira
Vereador – Câmara Municipal de Itaguaçu/ES